MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 01 de julho de 2024 | Ano V | Edição nº 1013B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aguaí (SP), 01 de julho de 2024.

**À EMPRESA TAPINOMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFETANTES AMBIENTAIS LTDA EPP – CNPJ Nº 06.886.862/0001-40**
**Sra. Aline Keiko Yusiasu Malaspina**

**REFERÊNCIAS:**
Processo Administrativo PROMDEC nº 013/2021 | Protocolo nº 1059/2021
Contrato nº 006/2022 | Processo Administrativo SECADM/LICIT nº 153/2021

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio de seu Grupo de Avaliação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC), vem pela presente notificar formalmente a empresa Tapinoma - Indústria e Comércio de Desinfetantes Ambientais LTDA EPP, CNPJ nº 06.886.862/0001-40, acerca do descumprimento reiterado das obrigações contratuais estabelecidas no contrato nº 006/2022, assinado em 08/04/2022, para a aquisição de terreno público com encargos, conforme os termos definidos pela Lei Municipal nº 3.350/2023.

**HISTÓRICO DOS FATOS:**

- **Encargos Contratuais:** Conforme estipulado pelo contrato e pela Lei Municipal nº 3.350/2023, a empresa comprometeu-se a iniciar a construção das edificações no terreno adquirido (Matrícula nº 10.810 do CRIA de Aguaí – SP), com encargos, no prazo de 6 meses a partir da data de assinatura do contrato (ou seja, até 08/10/2022), conforme Art. 8º da referida lei, e iniciar as operações em até 18 meses após o primeiro prazo (ou seja, até 08/04/2024).
- **Notificações:** Diante do não cumprimento dos prazos estabelecidos, a empresa foi notificada extrajudicialmente em duas ocasiões (18/10/2022 e 17/02/2023) para que tomasse as devidas providências.
- **Solicitação de Prorrogação:** Recebemos uma contranotificação extrajudicial em 05/03/2024, na qual a empresa solicitava um prazo adicional para cumprir as obrigações contratuais. Considerando o impacto econômico e a boa-fé nas relações contratuais, o Grupo de Avaliação concedeu, em ofício, uma extensão do prazo até 30/06/2024 para iniciar as construções.
- **Estado Atual:** Até a presente data, 01/07/2024, a empresa não deu entrada no requerimento para a obtenção do alvará de construção, sem o qual não é permitida qualquer atividade construtiva, e o terreno permanece inalterado, conforme relatório fotográfico em anexo. Esse atraso continuado, além do descumprimento contratual, não apenas compromete a execução do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, mas também coloca em risco um investimento significativo para o município, além de impedir que outras empresas interessadas

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

possam utilizar a área de forma produtiva, gerando renda, emprego e riqueza ao Município de Aguaí e região.

**CONSIDERANDO:**

1. O artigo 22 da Lei Municipal nº 3.350/2023, com os seguintes dizeres:

   ***Art. 22.*** *A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei ensejará a nulidade da alienação, da concessão de direito real de uso, da concessão ou permissão de uso, da locação, bem como outros incentivos concedidos, revertendo o bem público imóvel ao patrimônio municipal, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas à área, inclusive ressarcimento por lucros cessantes, além do direito de se ressarcir pelos custos dos benefícios fornecidos, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.*
2. A Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2022, abaixo descrita:

   ***CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL***

   *5.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem qualquer indenização à PROMITENTE COMPRADORA, nos seguintes casos:*

   *5.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;(...)*
3. O descumprimento reiterado das obrigações contratuais estabelecidas no contrato nº 006/2022.
4. A ausência de qualquer ação concreta por parte da empresa para iniciar a construção das edificações mesmo após a concessão de prazo adicional.
5. A necessidade de garantir o desenvolvimento econômico do município de Aguaí e aproveitar as oportunidades reais de investimento que ora estão em negociação.
6. A previsão legal contida na Lei Municipal nº 3.350/2023, que estabelece os encargos e as sanções pelo não cumprimento das mesmas.

**DECISÃO:**

Diante dos fatos expostos e com fundamento na Lei Municipal nº 3.350/2023, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2022, a Prefeitura Municipal de Aguaí, através do Grupo de Avaliação do PROMDEC, **DECIDE PELA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2022 COM A EMPRESA TAPINOMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFETANTES AMBIENTAIS LTDA EPP**, devido ao descumprimento reiterado das obrigações contratuais, revertendo o bem imóvel ao patrimônio municipal.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS MARTINS** *
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS** *
Secretário Municipal de Governo

**WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA** *
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

***** Titulares das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aguaí que compõem o Grupo de Avaliação do PROMDEC, conforme o Art. 10 da Lei Municipal nº 3.350/2023.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

## ANEXO ÚNICO
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO






